



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 14/2022

### CÂMPUS DE PARANAÍBA

#### COMISSÃO ESPECIAL DE CONSULTA PÚBLICA - REPRESENTAÇÃO DISCENTE AOS COLEGIADOS DE CURSO DE GRADUAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONSULTA PÚBLICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, instituída pela Resolução nº 351-CAS/CPAR/UFMS, de 21 de março de 2022, da Direção do Câmpus de Paranaíba da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Resolução nº 149-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando o contido no Processo nº 23456.000216/2022-36, TORNA PÚBLICO o presente Edital, contendo as normas do processo de consulta pública para subsidiar a escolha dos membros representantes discentes para integrar os Colegiados de Curso dos Cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba.

#### 1. DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

1.1 Em conformidade com o Art. 5º, inciso II, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, os acadêmicos dos Cursos de Graduação têm direito à representação nos Colegiado de Curso de Graduação de seus respectivos cursos.

1.2 Os representantes discentes indicados pelo Diretório Central de Estudantes terão direito a voz e voto nas reuniões do Colegiado de Curso de Graduação de seus respectivos cursos.

1.3 Os representantes indicados pelo Diretório Central de Estudantes têm a obrigação estatutária e o dever ético e moral de participar das reuniões convocadas pelos Presidentes de seus respectivos Colegiados.

1.4 Os membros representantes discentes, durante sua permanência nas reuniões, não poderão ter prejuízo em suas atividades acadêmicas, devendo as Unidades da Administração Setorial e os Coordenadores de Cursos possibilitarem a compensação de faltas e reposição de avaliações acadêmicas que tenham acontecido durante as sessões, mediante declaração da Unidade de assessoramento aos Órgãos Colegiados Superiores da UFMS.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS INDICADOS PELO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES

2.1 Deverão ser escolhidos, 1 (um) representante discente titular e 1 (um) suplente matriculados nos respectivos cursos, para cada um dos Cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba.

2.2 O mandato dos indicados pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE será de um ano, permitida uma recondução.

2.3 Os membros representantes discentes titulares, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE, deverão tomar posse na primeira reunião

ordinária subsequente à sua indicação, mediante a assinatura dos Termos de Posse e de Compromisso, quando darão início aos seus respectivos mandatos.

2.4 Os suplentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE, somente poderão participar das reuniões dos Colegiado de Curso de Graduação, de seus respectivos cursos, na saída definitiva do titular, para complementação do mandato.

### 3. DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

3.1 A consulta pública ocorrerá no dia **6 de abril de 2022, das 7 às 22 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, por meio de formulário **eletrônico**, da ferramenta de Formulários do **Google Docs**.

3.2 No dia da consulta pública, será disponibilizado aos discentes de graduação um **e-mail** contendo o link de acesso ao Formulário do **Google Docs**, para que os acadêmicos possam participar do processo de consulta pública.

3.3 Somente discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CPAR/UFMS poderão participar do processo de consulta pública.

3.4 O formulário só poderá ser acessado pelo **e-mail institucional** do acadêmico (passaporte@ufms.br).

3.5 Não será admitida a participação do processo de consulta pública por procuração ou cumulativa.

3.6 Cada acadêmico poderá participar apenas 1 (uma) vez, escolhendo um único candidato à indicação do Diretório Central dos Estudantes - DCE, sendo a classificação dos candidatos definida por ordem decrescente dos votos obtidos.

3.7 Ocorrendo empate terá prioridade o candidato com maior tempo de vínculo ininterrupto com o CPAR/UFMS.

3.8 Ocorrendo novo empate, terá prioridade, para todos os casos, o discente de maior idade.

### 4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Estão aptos a se candidatar à indicação do Diretório Central dos Estudantes - DCE apenas os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba.

4.2 Os candidatos deverão inscrever-se das **7 às 22 horas** no dia **31 de março de 2022**, por meio da Ferramenta de Formulário do **Google Docs**, onde farão o compromisso expresso de que, caso indicados, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no art. 15, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução nº 149-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021.

4.3 O formulário só poderá ser acessado pelo **e-mail** institucional do aluno (passaporte@ufms.br).

4.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos referentes às inscrições poderão ser encaminhados à Comissão de Consulta Pública, até as 16h do dia 4 de abril de 2021, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço de **e-mail** sap.cpar@ufms.br.

5.2 Os recursos referentes aos resultados do processo de consulta pública poderão ser encaminhados à Comissão de Consulta Pública, até às 16h do dia 8 de abril de 2021, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail sap.cpar@ufms.br.

5.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.4 A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão de Consulta Pública, até as 17h do dia 11 de abril de 2022.

5.5 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada no dia subsequente ao dia do consulta pública, utilizando-se a planilha gerada pela ferramenta Formulário do **Google Docs**.

6.2 Será lavrada Ata contendo quadro sucinto dos resultados obtidos no processo de consulta pública, a qual deverá ser aprovada pela Comissão Especial.

6.3 Aprovada a Ata pela Comissão Especial, o resultado do processo de consulta pública será divulgado nos meios de comunicação institucionais.

6.4. Após a divulgação, a Ata será encaminhada para a presidência do Conselho de Campus do CPAR/UFMS para que informe o resultado ao Diretório Central de Estudantes para posteriores indicações por meio da emissão de ofícios.

## 7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/03/2022	Divulgação do Edital na página do CPAR/UFMS
<b>31/03/2022</b>	<b>Inscrições - das 7 às 22 horas</b>
01/04/2022	Divulgação das Inscrições Deferidas na página do CPAR/UFMS
04/04/2022	Prazo para recurso - das 7 às 16 horas
05/04/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas na página do CPAR/UFMS
<b>06/04/2022</b>	<b>CONSULTA PÚBLICA - das 7 às 22 horas</b>
07/04/2024	Apuração e Divulgação do Resultado Parcial na página do CPAR/UFMS
08/04/2024	Prazo para Envio de Eventuais Recursos Contra o Resultado Parcial - das 7 às 16 horas
11/04/2022	Divulgação do Resultado Final na página do CPAR/UFMS

Paranaíba, 28 de março de 2022.

Fabiola Cristina de Freitas,  
Presidente da Comissão Especial de Consulta Pública





Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Cristina de Freitas, Assistente em Administração**, em 28/03/2022, às 08:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3167042** e o código CRC **7651C85A**.

### CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000216/2022-36

SEI nº 3167042

